



RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 1º SEMESTRE DE 2010

A Prestação de Contas Semestral do Fundo de Conservação Ambiental está prevista no Art. 9º do Decreto Nº 13.377, de 18 de novembro de 1994, que estabelece: 'Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente prestará conta semestralmente aos órgãos competentes de fiscalização das despesas realizadas com os Recursos do Fundo, publicando o respectivo Relatório no D.O. Rio, com a indicação de diversas fontes que o compõe e de detalhamento de sua aplicação.'

I - HISTÓRICO / LEGISLAÇÃO

Criado pela Lei Nº 2.138, de 11 de maio de 1994, o Fundo de Conservação Ambiental tem como objetivo o financiamento de:

- ▶ Projetos de recuperação e restauração ambiental;
- ▶ Prevenção de danos ao meio ambiente;
- ▶ Educação ambiental.

Conforme disposto no Decreto Nº 21.561, de 12 de junho de 2002, as aplicações dos recursos oriundos do Fundo de Conservação Ambiental, devem ser, prioritariamente, direcionadas para a população de baixa renda.

Constituem receitas do Fundo de Conservação Ambiental:

- ▶ Multas próprias e participação em multas;
- ▶ Tributos específicos;
- ▶ Recursos captados em fontes específicas;
- ▶ Dotações orçamentárias.

O Decreto Nº 13.377, de 18 de novembro de 1994, que regulamentou o Fundo de Conservação Ambiental, em seu Art. 3º, estabelece que "constituirão receitas do Fundo de Conservação Ambiental, àquelas a ele destinada, provenientes de:

- ▶ Dotações orçamentárias e créditos adicionais;
- ▶ O produto de operações de crédito celebradas pelo Município do Rio de Janeiro com organismos nacionais, internacionais, mediante prévia autorização legislativa;
- ▶ Auxílios, subvenções, contribuições, transferências, participações em Convênios e ajustes;
- ▶ Recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações feitas ao Município do Rio de Janeiro com destinação específica, observada a legislação aplicável;
- ▶ Resultados financeiros, rendimentos, acréscimos, juros, correção monetária, etc. de suas aplicações, obedecida a legislação em vigor;



- ▶ Todo e qualquer recurso proveniente de multas, penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da SMAC;
- ▶ Saldo positivo, apurado em balanço.”

O Decreto “N” N° 14.983, de 19 de julho de 1996, que dispõe sobre parte dos recursos de compensação financeira destinados ao Fundo de Conservação Ambiental, estabelece em seu Art. 1º: “(...) O Fundo de Conservação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente receberá, em adição às fontes previstas no art. 3º do Decreto n.º 13.377, de 18 de novembro de 1994, os recursos da compensação financeira pela exploração do petróleo recebidos pelo Município do Rio de Janeiro.”

Observação: a partir do exercício de 2008 as transferências de recursos de royalties do petróleo da União e do Estado do Rio de Janeiro obedecem o Decreto 29.527 de 30/06/08.

II - REUNIÕES

Reuniões realizadas no 1º Semestre de 2010:

| DATA | REUNIÃO | PUBLICAÇÃO DO - RIO |
|------------|---------|---------------------|
| 02/03/2010 | 136ª | 10/03/10 |
| 13/4/2010 | 137ª | 6/5/2010 |
| 4/5/2010 | 138ª | 26/5/2010 |
| 1/6/2010 | 139ª | 2/6/2010 |

III - MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA

Conforme Resolução SMAC “P” n° 77 de 26 de maio de 2009, Resolução SMAC “P” N° 97 de 16 de julho de 2009, Resolução SMAC “P” N° 157 de 30 de novembro de 2009, Resolução SMAC “P” N° 37 de 08 de abril de 2010 e Resolução SMAC “P” N° 40 de 19 de abril de 2010 obedecendo ao Decreto n° 26.278 de 23 de março de 2006, a Comissão de Gestores do FCA foi assim composta:

| Nome | Matrícula | Função | Órgão |
|-------------------------------|---------------|---------------|-------|
| Carlos Alberto Vieira Muniz | 60/255.537-3 | Presidente | SMAC |
| Altamirando Fernandes Moraes | 11/179.247-2 | Representante | SMAC |
| Paulo Pinho Filho | 60/1517.106-1 | Representante | SMAC |
| Noeni Rodrigues Nunes | 11/091.778-1 | Representante | SMF |
| Luiz Antonio Chrispim Guaraná | 60/160.985-8 | Representante | SMO |
| Mauro Alonso | 11/156.517-5 | Representante | SMO |



| | | | |
|-------------------------------|--------------|---------------|-----|
| Duarte | | | |
| Morvan Barreto Nobre | 11/140.784-0 | Representante | SMO |
| Jorge Ricardo Bittar | 60/252.271-2 | Representante | SMH |
| Márcia Garrido | 21/165.561-2 | Representante | SMH |
| Carlos Correa Costa | 12/162.066-5 | Representante | CGM |
| Luiz Henrique David de Sanson | 60/255.661-1 | Representante | GBP |

IV - RECURSOS

As fontes de Recursos que compõem os Programas de Trabalhos do FCA são: 141 – Royalties; 144 – Multas por Infração à legislação do Meio Ambiente e 113 – Outras (corte de árvore e comercialização de mapas e publicações).

Os aspectos orçamentários, financeiros e contábeis são apresentados pela Assessoria de Planejamento e Orçamento da SMAC através do Relatório Orçamentário, Financeiro e Contábil, que compõe esta prestação de contas.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA (Base: Relatório FCONR09901 – Sistema FINCON – Referência: Junho/2010)

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR 2010 |
|-----------------|---------------------|
| ROYALTIES | 194.411,12 |
| MULTAS | 710.173,61 |
| OUTRAS RECEITAS | 422.586,66 |
| TOTAL | 1.327.171,40 |

No 1º Semestre de 2010, foram aprovados pela Comissão Gestora, aproximadamente 14 Projetos, conforme relação em anexo.

Para serem financiados com recursos do FCA, os projetos deverão ser examinadas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Habitat e de Obras e Serviços Públicos, sob a coordenação da primeira que emitirão relatório relativo à natureza e ao alcance de cada uma delas, bem como quanto ao seu impacto sobre o saldo do Fundo e encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em forma de programa, para análise e aprovação, sendo posteriormente submetidas à Comissão Gestora, conforme estabelecido no Decreto nº 28.255 de 31/07/2007, que altera o artigo 12 do Decreto n.º 13.377 de 18/11/1994.



Os demonstrativos contábeis do Fundo de Conservação Ambiental – FCA, são de responsabilidade da Contadoria Geral da CGM - Controladoria Geral do Município e são encaminhados mensalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

As liquidações relativas aos projetos financiados pelo Fundo de Conservação Ambiental são lançadas no Sistema FINCON, pela Central de Liquidações da CGM, após análise dos processos pela SMAC.

As aplicações, bem como toda a movimentação financeira, inclusive pagamentos, são realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

V - ORÇAMENTO 2010

O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado através do Decreto nº 31.877 de 27/01/2010, prevê um **Orçamento Inicial de R\$ 9.039.844,00** para o Exercício de 2010.

VI - ANEXOS

- Relação dos Projetos Aprovados no 1º Semestre de 2010.
- Demonstrativo da Receita Arrecadada de Fundo – FCONR09901
- Relatório Orçamentário, Financeiro e Contábil do FCA – 1º Semestre de 2010.
- Demonstrativos Orçamentários – 1º Semestre de 2010
- Demonstrativos Financeiros (Extratos das Contas Corrente) - 1º Semestre de 2010.
- Demonstrativos Contábeis – 01/01/2010 a 30/06/2010

EUNICE BARBOSA ROCHA
SUPORTE ADMINISTRATIVO
DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CARLOS ALBERTO MUNIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Obs.: Os anexos encontram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à disposição dos órgãos de controle.